

Dra. Graciela Faria 2ª Câmara de Direito Público - Processos com finais 1, 3, 5 e 7; e Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo, Seção de Direito Público e Órgão Especial - Processos com finais 1 e 3.

Dra. Liseane Peres de Oliveira Gomes 2ª Câmara de Direito Público - Processos com finais 0, 2, 4 e 6; e Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo, Seção de Direito Público e Órgão Especial - Processo com finais 5 e 7.

Dr. Francisco Framarion Pinheiro Junior 1ª e 2ª Câmara de Direito Público - Processos com finais 8 e 9. Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo, Seção de Direito Público e Órgão Especial - Processos com finais 8 e 9.

3. Da Turma Recursal.

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) ATRIBUIÇÕES

Dr. Estevam Vaz Curvo Filho Turma Recursal

DA SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE FÉRIAS E AFASTAMENTOS:

TITULAR	SUBSTITUTO (A)
Dr. Silvío Jeferson de Santana	Dr. Estevam Vaz Curvo Filho
Dr. Estevam Vaz Curvo Filho	Dr. Silvío Jeferson de Santana
Dr. Altamiro Araújo de Oliveira	Dr. Liseane Peres de Oliveira Gomes
Dra. Liseane Peres de Oliveira Gomes	Dr. Altamiro Araújo de Oliveira
Dr. Francisco Framarion Pinheiro Junior	Dra. Graciela Faria
Dra. Graciela Faria	Dr. Francisco Framarion Pinheiro Junior

Art. 2º Quanto às cumulações dos Defensores afastados do Núcleo de Segunda Instância Cível, serão feitas por todos os membros em exercício no Núcleo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 13 de junho de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 439d144c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar